



INDICAÇÃO Nº IND 2898/2019
(Da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DETRAN, no sentido de revitalizar as pinturas nas faixas de pedestres nas áreas urbanas em todo o Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recobi em 19/11/19 às 15h00	
<i>[Assinatura]</i>	22.405
Assinatura	Matrícula

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DETRAN, no sentido de revitalizar as pinturas nas faixas de pedestres nas áreas urbanas em todo o Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 2898/2019
Folha Nº 01 Bte

Por sugestão dos membros da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana estamos encaminhando esta indicação.

Infelizmente estamos nos deparando, cada vez mais, com acidentes nas faixas de pedestres, o que no entender da Comissão, poderia ser diminuído com a pintura e consequente revitalização nas faixas de pedestres em todo o Distrito Federal nas áreas urbanas.

Em 1997 a Capital Federal foi pioneira ao implantar o respeito ao pedestre na faixa, sendo que, após isso o número de mortes de pedestres no trânsito reduziu em 60,5% se comparado com o ano de 1996, pois no ano anterior à implantação foram registradas 266 mortes e, em 2018 esse número reduziu para 105 óbitos.

No entanto, percebemos que a falta de pintura nas faixas de pedestres dificulta a vida do cidadão, pois nem o motorista muito menos os pedestres não têm a certeza se ali é realmente uma faixa de pedestre, maximizando em muito os riscos desses acidentes ocorrerem.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana



Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DETRAN, a revitalização das pinturas nas faixas de pedestres nas áreas urbanas em todo o Distrito Federal.

Sala das Sessões em,

Deputado Valdelino Barcelos
Presidente da CTMU

Deputado Reginaldo Sardinha
Vice-presidente da CTMU

Deputado Daniel Donizet
Membro da CTMU

Deputado Eduardo Pedrosa
Membro da CTMU

Deputado Rossevelt Vilela
Membro da CTMU

Setor Protocolo Legislativo
Lud Nº 2898 / 2019
Folha Nº 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 25/11/2019 16:30

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 2898/2019
Folha Nº 3 Bx te